Fls. n.º 2 RSC
Proc. 590 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2334	22.08.05	

Of. nº 1.599/2005

MOCOCA, 22 de agosto de 2005.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar alterar a Lei Complementar nº 154, de 19 de novembro de 2003, que autorizou a Prefeitura Municipal de Mococa a alienar a uma área imobiliária pública para a empresa Maza Produtos Químicos Ltda., por meio de doação com encargos.

Ocorre que, a área mencionada na Lei Complementar nº 154/03, corresponde ao lote 4A2-I, quando, na realidade, sua numeração correta é 4A1-I. Somente agora, no momento em que se pretendeu lavrar a competente escritura pública é que o erro foi constatado.

Na realidade a área 4A1-I já vem sendo utilizada pela empresa desde sua inauguração, sendo certo que a mesma cumpriu todos os encargos estabelecidos pela legislação municipal.

Pois bem, faz-se necessário, neste momento, a correção do ato de doação, a fim de que seja regularizada a questão de fato já existente, razão pela qual, o presente Projeto de Lei Complementar merece ser aprovado para alterar a Lei Complementar nº 154/03.

Fls. n.º 3 Asc
Proc. 590 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outrossim, importa ressaltar que não se trata de nova doação, mas simplesmente a correção da numeração do lote mencionado na Lei Complementar nº 154/03. Verifique-se que, a descrição da área mencionada naquela lei é a mesma que consta do presente Projeto de Lei Complementar, perfazendo um total de 4.689,20 metros quadrados.

Por esta razão, não se faz necessário o encaminhamento de laudo de avaliação, posto que este já integrou o projeto de lei complementar que culminou na aprovação da Lei Complementar nº 154/03.

Outrossim, seguem em anexo o memorial descritivo e a planta da mencionada Área 4A1-I, conforme desenho nº 27/94, da Municipalidade.

Este os motivos pelos quais o presente Projeto de Lei Complementar merece a mais pronta aprovação.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 4 RSC
Proc. 590 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 de 19 de Agosto de 2005

Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 154, de 19 de novembro de 2003.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei Complementar nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 154, de 19 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e com encargos, para Maza Produtos Químicos Ltda., área de 4.689,20 m2, sem benfeitorias, localizada na Zona de Prodominância Industrial II, de propriedade do Município, abaixo caracterizada:

ÁREA 4A1-I: de forma irregular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 75,10 m

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

(setenta e cinco metros e dez centímetros); do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 m (setenta e três metros e oitenta e três centímetros), na confluência da Rua José Oleto com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 11,10 m (onze metros e dez centímetros) e raio de 5,38 m (cinco metros e trinta e oito centímetros); do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros), confrontando com a área 4A1-H; nos fundos mede 44,88 m (quarenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros) onde confronta com a área 4A1-J, perfazendo uma área de 4.689,20 m2 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE AGOSTO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 favoráveis e 1 ausência
Sessão 29 de Agosto de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 favoráveis e 1 abstenção
Sessão 05 de Setembro de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls. n.º 6
Proc. 590 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à DOAÇÃO da **ÁREA 4A1 – I**, localizada no Distrito Industrial II, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, para **MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, constante da matrícula AV-13-2.874, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1 – I : de forma irregular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 75,10 metros; do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 metros; na confluência da Rua José Oleto com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 11,10 metros e raio de 5,38 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com a área 4A1 – H; nos fundos mede 44,88 metros onde confronta com a área 4A1 – J, perfazendo uma área de 4.689,20 m², conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

MOCOCA-SP, 19 de agosto de 2.005

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 8 Asc
Proc. 590 /2005

PROCESSO Nº. ____/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Agosto de 2005.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Fls. n.º 9 RSC
Proc. 590 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. _____/2005.

PROJETO DE LEI Nº. _____/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 08 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 25 / 08 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: José Francisco Ribeiro

DATA DA NOMEAÇÃO: 22 / 08 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 10 RSC
Proc. 590 /2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. _____/2005.

PROJETO DE LEI Nº. _____/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 08 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 31 / 08 / 2005.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.015/2005.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :-

ASSUNTO :- Altera o artigo 1º. da Lei Complentar nº. 154, de 19 de novembro de 2003.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2005.

Fls. n.º 12
Proc. 530 /2005

PROCESSO Nº. ____/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: **Orçamento, Finanças e Contabilidade e Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.**

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Agosto de 2005.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Fls. n.º 13 Rse
Proc. 590 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. ____/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 08 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 25 / 08 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Benedito José de Souza.

DATA DA NOMEAÇÃO: 22 / 08 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 14 Rsc
Proc. 590 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. ____/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 08 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 31 / 08 / 2005.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2005.**

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR :-

ASSUNTO : - Altera o artigo 1º. da Lei Complentar nº. 154, de 19 de novembro de 2003.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2005.

Fls. n.º 16
Proc. 590 1200

COMISSÃO PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. ____/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 08 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 25 / 08 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____.

DATA DA NOMEAÇÃO: 22 / 08 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 17
Proc. 590 /200

COMISSÃO PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

PROCESSO Nº. ____/2005.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 22 / 08 / 2005

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 31 / 08 / 2005.

Relator

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.015/2005.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :-

ASSUNTO :- Altera o artigo 1º. da Lei Complentar nº. 154, de 19 de novembro de 2003.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos da mesma, e tendo em vista seus objetivos, somos pelo seu pleno acolhimanto, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 22 de Agosto de 2005.

Fls. n.º 13 Asc
Proc. 590 /2005

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **26ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 29 DE AGOSTO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 015/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 590/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			✓
07	JOÃO BATISTA MARTINS	✓		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : —
Ausentes : 01
Total :

1º. Secretário

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **27ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 05 DE SETEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei Complementar nº. 015/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 590/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR			✓
07	JOÃO BATISTA MARTINS	✓		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários : —
Ausentes : 01
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 21 ASC
Proc. 590 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 4711
Entregue em: 07/09/2005

Ofício nº.725/2005-CM.

Mococa, 06 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 05 de setembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.085/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.013/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.086/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.015/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

3- Autógrafo nº.087/2005, referente ao Projeto de Lei nº.072/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

4- Autógrafo nº.088/2005, referente ao Projeto de Lei nº.073/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

5- Autógrafo nº.089/2005, referente ao Projeto de Lei nº.074/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 22 RSC
Proc. 590 /2005

AUTÓGRAFO Nº. 086 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar nº. 015/2005.

Altera o Artigo 1º. da Lei Complementar nº.154, de 19 de Novembro de 2003.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Complementar nº 154, de 19 de novembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação e com encargos, para Maza Produtos Quimicos Ltda., área de 4.689,20 m2, sem benfeitorias, localizada na Zona de Prodominância Industrial II, de propriedade do Municipio, abaixo caracterizada:

ÁREA 4A1-I: de forma irregular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 75,10 m

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 086 DE 2005.
Projeto de Lei Complementar n°. 015/2005.

(setenta e cinco metros e dez centímetros); do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 m (setenta e três metros e oitenta e três centímetros), na confluência da Rua José Oleto com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 11,10 m (onze metros e dez centímetros) e raio de 5,38 m (cinco metros e trinta e oito centímetros); do outro lado mede 73,00 m (setenta e três metros), confrontando com a área 4A1-H; nos fundos mede 44,88 m (quarenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros) onde confronta com a área 4A1-J, perfazendo uma área de 4.689,20 m2 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados), conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 06 de setembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

Fls. n.º 24 Rsc
Proc. 590 /2005

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se à DOAÇÃO da **ÁREA 4A1 – I**, localizada no Distrito Industrial II, de Propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, para **MAZA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, constante da matrícula AV-13-2.874, com as seguintes descrições e confrontações:

ÁREA 4A1 – I : de forma irregular, com frente para a Rua José Oleto, medindo 75,10 metros; do lado que confronta com a Rua Lourival Furlan, mede 73,87 metros; na confluência da Rua José Oleto com a Rua Lourival Furlan, em arco com desenvolvimento de 11,10 metros e raio de 5,38 metros; do outro lado mede 73,00 metros, confrontando com a área 4A1 – H; nos fundos mede 44,88 metros onde confronta com a área 4A1 – J, perfazendo uma área de 4.689,20 m², conforme desenho nº 27/94 da Municipalidade.

MOCOCA-SP, 19 de agosto de 2.005

EDUARDO JOSÉ LEONHARDT
Diretor do Departamento de Obras
Crea 5061398460

Fls. n.º 25 Ass
Proc. 590 / 2005



REGISTRO NO CARTÓRIO – AV. II - 2.874

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO		DATA
DESENHO		
CARLOS T. MALAVASI		31/08/93
DIRETOR DER OBRAS		
JOÃO B. TONOLLI JR		31/08/93
DESENHO Nº		
27/94		

ESCALA: 1:2.000

ARQ.

PLANTA

SUB-TÍTULO: PROJETO P/ DESDOBRO DA ÁREA 4A-1 NO DISTRITO INDUSTRIAL II